

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

GOVERNADORIA MUNICIPAL

---

LEI Nº 776/93

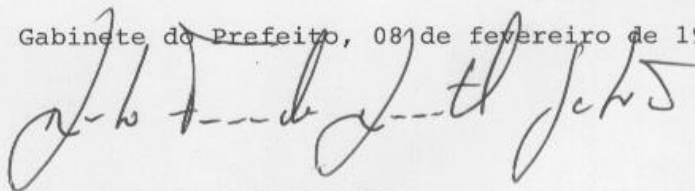
EMENTA: Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer, de acordo com a legislação vigente e através de portaria administrativa, a carga horária dos servidores pertencentes aos quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente, as que tratam do Poder Executivo referidas na Lei nº 750, de 06 de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 1993



a) Prefeito: **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.**

